

**Manual de Comunicação Visual
para Patrocinadores de
Blocos no Carnaval de Rua 2022**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

Ativações de Marcas de Patrocinadores de Blocos

- A partir do Decreto nº 58.857/2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo, foi elaborado este Guia de Comunicação para os Patrocinadores de Blocos o qual integra o Guia de Regras, que tem como objetivo definir e orientar os elementos que poderão ser utilizados para a ativação de marcas de patrocinadores de blocos do Carnaval de Rua 2022.

- Baseada na competência atribuída à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU - pela Lei Municipal nº 14.223/2006, este Guia estabelece as dimensões de cada elemento e critérios para a exibição de marcas dos patrocinadores de blocos de rua e proporção de área destinada às mesmas, nos termos do que está aprovado, conforme o Despacho SMDU.AOC.CPPU/022727246/2019 pela CPPU.

- Serão autorizadas apenas ativações de marcas patrocinadoras oficiais do carnaval da Cidade e de marcas patrocinadoras dos blocos durante os desfiles do Carnaval de Rua 2022. Está proibida a ativação de empresas não credenciadas em logradouros públicos, sujeita às penalidades, de acordo com a Lei nº 14.223/2006.

- Serão autorizadas apenas ativações que distribuam itens de utilidade pública como água, protetor solar, preservativo,

máscaras, álcool em gel; ativações interativas como tatuagens e fotos; ou qualquer ação que não seja geradora de lixo na cidade. Não serão autorizadas ativações de marcas patrocinadoras, tanto as oficiais do carnaval da cidade quanto as dos blocos, que prejudiquem a limpeza da Cidade como distribuição de panfletos, leques de papel, infláveis, entre outros.

- As marcas patrocinadoras dos blocos de Carnaval de Rua poderão realizar ativações apenas durante o dia e horário do bloco patrocinado, conforme Portaria de Autorização de Desfiles, e exclusivamente na área determinada e aprovada como trajeto, considerando o deslocamento do bloco. As ativações dos blocos deverão acompanhá-los no trajeto aprovado, não sendo possível permanecerem fixas em sua extensão.

- Os blocos que tiveram seus desfiles aprovados pela Secretaria Municipal das Subprefeituras podem reproduzir em seus canais digitais ou em seus respectivos trios as ações de conscientização que integram a campanha do Carnaval de Rua 2022

- A seguir, são apresentados exemplos de comunicação visual propostos para o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo em 2022:

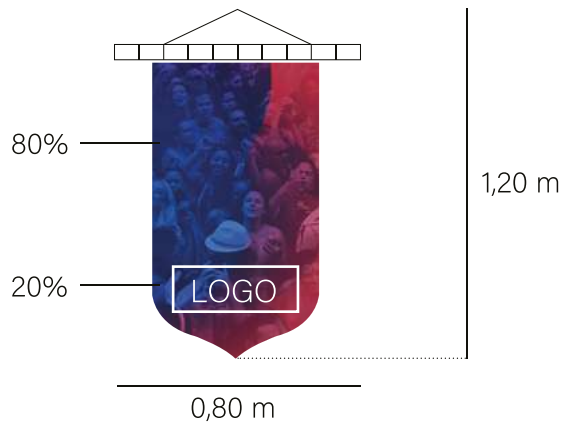
Elementos que podem ser utilizados pelos blocos oficiais do carnaval da Cidade de São Paulo em 2022

Placa de sinalização do local de concentração de cada bloco

- Tamanho da peça limitado a 1,20m x 1,20m
- Exposição da marca dos patrocinadores em até 10% da área da peça;
- Fixadas em suporte próprio

Estandartes

- Tamanho da peça sugerido 0,80m x 1,20m,
- Exposição da marca dos patrocinadores em até 20%



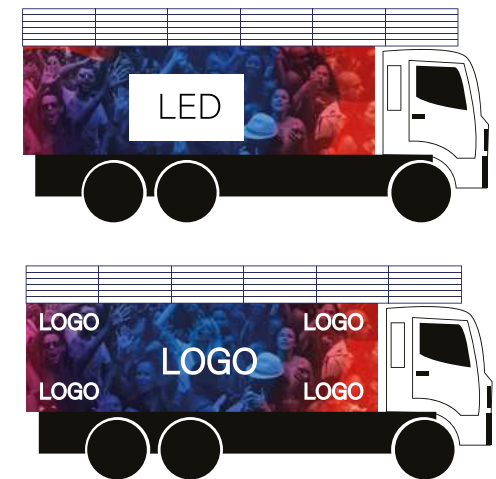
Vestuário

- Como camisetas, chapéu, viseira, óculos, pochete, bandanas, bonés, lenços ou outras peças mediante aprovação da CPPU.



Trio elétrico do bloco

- Exposição de marca dos patrocinadores admitida na frente, nas laterais do trio elétrico e na traseira, em lona ou LED, com área máxima de 100% da área de superfície do trio.
- A exposição de marca dos patrocinadores poderá chegar a 100% da superfície.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**